



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.476, de 30 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.05400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	14.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.05400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	14.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/07/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/07/2024.